



# *Prefeitura Municipal de Domingos Martins*

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

## **DECLARAÇÃO Nº 005/2020 DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

A Prefeitura Municipal de Domingos Martins, via Secretaria Municipal de Meio Ambiente, vem por meio desta, **DECLARAR**, por requerimento nº 079/2020 da empresa **CESAN - COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO, CNPJ: 28.151.363/0001-47**, que as atividades de **IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS - EEEB1** com vazão de  $Q = 6,72$  l/s e **EEEB2** - com vazão de  $Q = 3,20$  l/s, além do trecho de **REDE COLETORA DE ESGOTO**, respectivamente, além na Sede de Domingos Martins - ES, está **Dispensada de Licenciamento Ambiental** junto a este município, de acordo com as definições e exigências da Lei Municipal Nº 2.346 de 28 de junho de 2011 e Anexo IV do Decreto Normativo Nº 3.280/2018, desde que atenda às seguintes **condições**:

- 1- Esta dispensa tornam inválidas as Declarações Nº 294/2018 e Nº 326/2019 de Dispensa de Licenciamento Ambiental;
- 2- Esta dispensa contempla as localidades sob as coordenadas geográficas (Datum SIRGAS 2000):
  - a) **EEEB 1 VILA** – fica autorizada a implantação da EEEB 1 VILA, localizada a Rua Adolfo Hulle, próximo as coordenadas geográficas UTM 24K (E) 326788 / (N) 7747730
  - b) **EEEB2** – UTM 24K (E) 0328081 / (N) 7746330 a ser instalada na Rua Projetada, Bairro Theodoro Faller, Na sub-bacia 6;
  - c) **Extensão de rede coletora de esgoto bruto medindo 3.461 metros.**
- 3- Nas EEEB deverão ser instalados biofiltros para evitar maus odores à vizinhança;
- 4- A operação e manutenção das EEEB deverão ser adequadas para evitar maus odores e sempre que possível aplicar processos de melhoria contínua;
- 5- Deverá ser elaborado e implantado um programa de comunicação e educação ambiental com o objetivo de informar a comunidade a respeito da importância das obras de implantação das EEEB e extensão de redes coletoras de esgoto, bem como da importância da

D



## *Prefeitura Municipal de Domingos Martins*

### Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

ligação na rede coletora de esgoto, devendo ainda conter orientações aos funcionários envolvidos.

- 6- Implantar plano de contingência/emergência para o funcionamento o funcionamento das EEEB e redes coletoras incluindo procedimentos para os casos de pane mecânica, falta de energia elétrica, manutenções periódicas, manutenções emergenciais e retirada de resíduos das unidades operacionais;
- 7- Que as obras sejam executadas com segurança, não promovendo erosão e não incorrendo risco ao meio ambiente e ao bem estar das pessoas;
- 8- Que a pavimentação existente seja devolvida em boas condições e qualidade para o tráfego de pessoas e veículos;
- 9- Instalar sinalização de segurança nas vias próximas as obras, de modo a alertar motoristas e pedestres em relação à movimentação de máquinas e equipamentos no local;
- 10- Os resíduos provenientes de escavações para instalação da rede de esgoto e estações elevatórias deverão ser depositados (mesmo que provisoriamente) em local adequado, sem risco de contaminação do solo e de cursos hídricos, além de não comprometer o tráfego de veículos e pedestres no local;
- 11- Os resíduos finais que não forem reutilizados no recobrimento das escavações ao término da obra, deverão ser depositados em local adequado, vistoriado previamente pela SEMMA;
- 12- Respeitar as Áreas de Preservação Permanente (APP), sendo proibida a movimentação de terra (corte e aterro) e supressão de vegetação de espécies arbóreas nativas durante a execução da atividade sem autorização dos órgãos competentes;
- 13- Esta autorização não contempla **a supressão de vegetação nativa**. Caso haja necessidade de supressão de vegetação, a mesma deve ser autorizada pelo IDAF;
- 14- Caso a área alvo desta Dispensa de Licença esteja em débitos jurídicos, administrativos, fiscais etc. de quaisquer outros órgãos, torna-se este documento inválido;
- 15- Para intervir nas áreas indicadas estas deverão dispor de Cessão de Área Pública;



# *Prefeitura Municipal de Domingos Martins*

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

16- A dispensa está condicionada a execução das condições descritas nesse documento, caso não sejam atendidas a mesma poderá ser invalidada e a atividade embargada.

**Este documento tem validade de 365 dias, a contar da data do seu recebimento.**

Domingos Martins, 13 de janeiro de 2020.

**DANIEL WRUCK BRINGE**

Secretário Municipal de Meio Ambiente

*Daniel Wruck Bringe*  
Secretário Municipal de  
Meio Ambiente